



DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020/DETRAN/MT (PROCESSO Nº 188600/2020)

3 mensagens

RS LICITAÇÕES | Silvano Carvalho <silvano@rslicitacoes.com.br>

4 de agosto de 2020 09:32

Responder a: silvano@rslicitacoes.com.br

Para: Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Senhor(a) Presidente(a),

Solicitamos ESCLARECIMENTOS acerca do Edital TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020/DETRAN/MT (PROCESSO Nº 188600/2020), conforme a seguir:

O item 10.9 e seguintes, versa sobre os documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA que deverão ser apresentados pelas empresas licitantes:

10.9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da [Lei Federal nº 8.666/1993](#)):

10.9.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

10.9.1.1. Certidão de Registro ou inscrição da Empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do local da sede do Licitante; (Acórdão nº 1.328/2010 TCU - Plenário e Acórdão nº 1.117/2012 - 1ª Câmara);

10.9.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da Licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

10.9.2.1. Comprovação da empresa Licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica para execução de obra e serviços, compatível em características e quantidades com o objeto desta Licitação, conforme constante do subitem **10.9.2.3**;

10.9.2.2. Atestado(s), com registro no CREA competente, acompanhado(s) da Certidão de Acervo Técnico (CAT), firmado(s) por ente público ou privado, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa Licitante, que comprove(m) sua responsabilidade técnica na execução de obra, compatível em características e quantidades com o objeto desta Licitação;

10.9.2.3. Declaração de que a empresa Licitante dispõe do responsável técnico, tratado nos subitens **10.9.2.1** e **10.9.2.2**, e de que aquele profissional executará os serviços, assinada tanto por representante legal da empresa Licitante quanto pelo profissional indicado para exercer a responsabilidade técnica, conforme modelo 8 do [Anexo III MODELOS](#) do Edital;

10.10. É vedada, sob pena de inabilitação dos Licitantes, a indicação de idêntico Responsável Técnico por mais de uma pessoa jurídica Licitante;

10.11. Para comprovação do subitem **10.9.2.1** (vínculo profissional, de profissional detentor de acervo técnico) serão admitidos:

10.11.1. Se sócio, cópia do ato constitutivo ou contrato social vigente com os devidos registros competentes;

10.11.2. Se diretor, cópia do contrato social, em se tratando de sociedades empresárias; ou cópia da ata de eleição, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedades anônimas;

10.11.3. Se empregado, cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o Licitante como CONTRATANTE, ou ainda cópia da ficha ou livro de registro do empregado registrada na Delegacia Regional do Trabalho - DRT;

10.11.4. Se prestador de serviços, cópia de contrato de prestação de serviços firmado com o Licitante, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

10.12. Para atendimento dos requisitos previstos no subitem **10.9.2.2**, será admitida a soma ilimitada de atestados do Licitante, ou de empresas componentes de Consórcio Licitante, desde que atendam as exigências de conteúdo definidas para o caso, podendo ser apresentado atestado para cada item exigido ou ainda atestado que contenha um ou mais itens exigidos;

10.13. O responsável técnico de que trata nos subitens **10.9.2.1** e **10.9.2.2**, no decorrer da execução dos serviços, poderá ser substituído, nos termos do art. 30, §10, da [Lei Federal nº 8.666/1993](#), por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

10.14. Na hipótese de a empresa Licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Mato Grosso, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional, quando legalmente exigido, por ocasião da assinatura do Contrato;

Pela leitura dos itens acima, não ficou claro se os atestados deverão ser em nome da EMPRESA licitante, OU em nome do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa licitante, OU em nome dos dois, ou seja, em nome da EMPRESA e do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa licitante.

Considerando que o Acervo Técnico (Atestado) registrado no CREA é em nome do PROFISSIONAL, perguntamos:

- Será aceito nesta licitação, para fins de habilitação, a apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** que não tenha registro no CREA e que não esteja acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) ?
- O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, com registro no CREA competente, acompanhado(s) da Certidão de Acervo Técnico (CAT), que deverão ser apresentados nesta licitação, deverão estar **em nome da EMPRESA licitante OU em nome do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa licitante, OU em nome dos dois, ou seja, em nome da EMPRESA licitante e também do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa licitante ?**
-
- Serão aceitos, para fins de habilitação nesta licitação, a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, com registro no CREA competente, acompanhado(s) da Certidão de Acervo Técnico (CAT), **somente em nome da PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa licitante ?**

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos a atenção.

Obs.: Favor confirmar o recebimento e a leitura deste e-mail.

Aguardamos resposta, o mais breve possível.

Att.,

Silvano Carvalho

Diretor

65 9 9219-0668 | 65 9 8445-7285

silvano@rslicitacoes.com.br



Av. Carmindo de Campos, nº 146, Sala 25

Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT

CEP: 78070-100 | 65 3054-1011

www.rslicitacoes.com.br

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br> 4 de agosto de 2020 09:43
Para: silvano@rslicitacoes.com.br

Bom dia

Acusamos o recebimento e providenciaremos a resposta.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br> 5 de agosto de 2020 09:03
Para: silvano@rslicitacoes.com.br

Prezado Sr. Silvano,

Para fins de comprovação da qualificação técnica, informamos que o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, com registro no CREA competente e acompanhado(s) da Certidão de Acervo Técnico (CAT), **deverão ser apresentados tanto em nome da empresa licitante quanto em nome do profissional responsável técnico da empresa.** Assim, não serão aceitos os referidos documentos somente em nome do profissional responsável técnico, tampouco aqueles que não tenham registro no CREA e que não estejam acompanhados da CAT.

Esta exigência tem por finalidade aferir a capacidade tanto da empresa quanto do profissional responsável, não sendo suficiente a apresentação de somente um deles.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Em ter., 4 de ago. de 2020 às 09:33, RS LICITAÇÕES | Silvano Carvalho <silvano@rslicitacoes.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]